



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

### LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR GASTOS NO CUSTEIO DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “FORÇA TAREFA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DELCI ANTONIO VALENTINI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,  
Faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar gastos, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a realização da “FORÇA TAREFA”, programa do Governo do Estado de Santa Catarina, que realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2005, no Município de Sul Brasil-SC.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 18 de novembro de 2005.

  
**DELCI ANTONIO VALENTINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

  
**VALDIR ANTONIO WIEBBELLING**  
Sec. de Adm. e Fazenda

